

estabelecidas pela Prae para a manutenção dos auxílios:

9.7.1 A Renovação da avaliação socioeconômica será realizada a cada 2 (dois) anos;

9.7.2 O Acompanhamento do Desenvolvimento Acadêmico através de Processo de Monitoramento e Avaliação será realizado observando os seguintes critérios:

9.7.2.1 Manter o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral igual ou superior a 6 (seis);

9.7.2.2 Cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, quatro componentes curriculares do curso no qual está vinculado, por semestre, respeitando o projeto pedagógico do curso;

9.7.2.3 Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas;

9.7.2.4 Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos.

10. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

10.1 Será admitida a interposição de recurso sob o Resultado Preliminar dos requerimentos de Inserção nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila;

10.1.2 O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital e protocolado, com a devida documentação comprobatória, se houver, na recepção da PRAE da sua respectiva unidade nos horários de atendimento 8h30 às 12h e de 13h às 16h30 durante os períodos descritos no item 4 deste Edital;

10.1.3 Será admitido apenas um protocolo de recurso;

10.1.4 Sob o Resultado Final não caberá recurso.

10.2 Os discentes indeferidos podem solicitar a devolução da documentação junto a recepção da PRAE, 30 (trinta) dias após o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo discente, será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis;

11.2 Não haverá devolução dos documentos apresentados dos discentes deferidos;

11.3 O discente selecionado por este Edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem o Programa de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas;

11.4 É responsabilidade do(a) discente acompanhar todas as informações referentes ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas;

11.5 A participação do(a) discente neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Ana Paula Araújo Fonseca

PORTARIA PRPPG Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN

nº 23 de 9 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG 58/2018, de participação docente em eventos científicos.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

I – Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, SIAPE 2086741 – presidente;

II – Rodrigo Cantu de Souza, SIAPE 2144071 - vice-presidente;

III – Marcelo Cezar Pinto, SIAPE 1364857;

IV – Liciane Roling, SIAPE 2142855;

V – Leonardo Usukura, SIAPE 2145070.

Art. 3º As atribuições da Comissão consistem:

I – Na classificação dos proponentes, nos termos do Edital PRPPG 58/2018;

II – No julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos, nos termos do Edital PRPPG 58/2018;

III – Na análise de casos omissos e excepcionais, com relação ao Edital PRPPG 58/2018;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se encerram com a aprovação do relatório de prestação de contas do Edital 58/2018 pela COSUP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PPG-BC Nº. 22, DE 28 DE JUNHO DE 2018 RESULTADO FINAL DAS REMATRÍCULAS DE ALUNOS REGULARES, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna pública a decisão quanto ao resultado final das rematrículas de alunos regulares, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 18/2018.

2. Das rematrículas

2.1. Ficam deferidas as rematrículas informadas no Edital PPG-BC nº. 21/2018.

3. Das vagas remanescentes

3.1. As vagas não ocupadas pelos alunos regulares ficam disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo específico, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

Edital 26/2018 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 23/2018 e 25/2018;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º O resultado final da seleção de bolsas para o Programa de Mobilidade Internacional para o segundo semestre de 2018.

Nome Completo	Situação
---------------	----------